



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 06/2017 – CGMP

SÃO LUÍS (MA), 06 DE MARÇO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c o Provimento nº 01/2015-CGMP;

RESOLVE:

Remarcar a realização de **Correição Ordinária**, para o fim de vitaliciamento, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, delegando aos Promotores de Justiça Corregedores **Valdenir Cavalcante Lima, Washington Luiz Maciel Cantanhede, Orfileno Bezerra Neto e Cassius Guimarães Chai** tal atribuição, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP¹, que estabelece o regimento das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

| PERÍODO | PROMOTORIA | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA | PROMOTORES CORREGEDORES |
|-----------------|--|-----------------------------------|-------------------------|
| 13 a 17/03/2017 | PJ da comarca de São João Batista | Felipe Augusto Rotondo | Washington/Valdenir |
| 13 a 17/03/2017 | PJ da comarca de Carutapera | Luciano Ramos Canavarro | Washington/Valdenir |
| 14 a 16/03/2017 | PJ da comarca de Urbano Santos | Felipe Boghossian Soares da Rocha | Chai/Orfileno |
| 14 a 16/03/2017 | PJ da comarca de Governador Eugênio Barros | Francisco Hélio Porto Carvalho | Chai/Orfileno |

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

Teodoro Peres Neto

Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício

¹ Art. 31 - Os Promotores de Justiça em estágio probatório serão correicionados ordinariamente uma vez por ano, respeitado o interstício de dez (10) meses entre as duas correições.